



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2015**

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situado na Rua Afonso Botelho, n. 63, Trianon, o Diretor Administrativo, Sr. FERNANDO DAMIANI, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, combinado com a Lei Federal n. 10.520/02 e com Decreto Municipal n. 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N. 031/2015 – Sistema de Registro de Preços, realizado em 13 de julho de 2015, às 14h00min., na sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, e a Ata de Julgamento de Preços, devidamente publicada nos veículos de comunicação pertinentes e homologada, **RESOLVE**, registrar os preços para **aquisição de materiais de consumo: copa e cozinha, limpeza e higiene**, conforme condições constantes do **Anexo I** do Edital de Pregão que originou a presente ATA, o qual juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

**EMPRESA: TM DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.744/0001-94

**Lote 01**

Item	Und.	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unt.	Valor Total
01	Pct.	1.200	Café Torrado e Moído, de 1ª Qualidade, empacotado a Vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	COCAMAR	R\$ 7,62	R\$ 9.144,00
02	Pct.	270	Açúcar refinado especial com a cor máximo 80 de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	BOA MESA	R\$ 9,50	R\$ 2.565,00
03	Cx	590	Chá mate tostado a granel, sabor natural, de 1ª qualidade, embalado em caixa com peso líquido de no mínimo 200 g, na caixa deverá conter ao menos 25 saquinhos, devendo constar de forma legível, data de fabricação e prazo de validade, bem como o número de registro no Ministério da Saúde. A data de fabricação não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias até a entrega do Quantitativo do produto na SURG. Marca de referência: Leão.	81	R\$ 2,52	R\$ 1.486,80
04	Cx	160	Filtro de papel em 100% celulose; com gramatura de 54g/m2; poros medindo entre 0,0047 e 0,0071mm, parâmetro de 12 a 18 segundos por 100ml, com fechamento de dupla prensagem, tamanho 103, cor branca, fornecido em caixa com no mínimo 60 unidades, validade mínima de 4 anos a contar da data de fabricação.	TRÊS CORAÇÕES	R\$ 5,02	R\$ 803,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.999,00</b>						



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07

**Lote 02**

Item	Und.	Qnt.	Descrição	Marca	Valor Unt.	Valor Total
01	Und.	820	COPO PLÁSTICO PARA CAFEZINHO, DESCARTÁVEL capacidade 50 ml, em plástico resistente descartável, pacote com 100 un, produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	COPOBRAS	R\$ 3,00	R\$ 2.460,00
02	Und.	950	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA, DESCARTÁVEL capacidade 180 ml, em plástico resistente descartável, pacote com 100 un, produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	ALTACOPO	R\$ 4,77	R\$ 4.531,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.991,50</b>						

**Lote 03**

Item	Und.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unt.	Valor Total
01	Und.	110	Vale gás, gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões- botijão de 13 kg.	TM	R\$ 52,45	R\$ 5.769,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.769,50</b>						

**Lote 04**

Item	Und.	Quant.	Descrição		Valor Unt.	Valor Total
01	Und.	50	Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição) – galão de 20 litros.	BONAFORT	R\$ 15,42	R\$ 771,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 771,00</b>						

**Lote 05**



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava  
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon  
CNPJ 75.646.273/0001-07

Item	Und.	Qty.	Descrição	Marca	Valor Unt.	Valor Total
01	Litro	120	Acido muriático. Características, líquido claro, incolor ou levemente amarelado. Ácido forte e altamente corrosivo. Solúvel em água, álcool e éter, frasco de plástico (evasado em frasco não reutilizável) Capacidade 1000 ml.	BONAFORT	R\$ 3,68	R\$ 441,60
02	Litro	580	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.	LIMPINHA	R\$ 4,00	R\$ 2.320,00
03	Frasco	100	ALCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e gráu cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 500 ml.	DA ILHA	R\$ 4,78	R\$ 478,00
04	Frasco	200	ALCOOL LIQUIDO 70% Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 500 ml.	COPER ALCOOL	R\$ 3,18	R\$ 636,00
05	Frasco	160	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 140ml, composição: Cymbopogon nardus óleo de benzoato de denatônio. Referência de marca coala.	FINODOR	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
06	Und.	85	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 20 lts.	TM	R\$ 12,00	R\$ 1.020,00
07	Frasco	230	Bom ar ou odorizante de ambiente. Composição isobutano/propane, perfume acqua, sodium nitrite e álcool. Fragrância campos de lavanda com tampa de spray, conteúdo sob. Pressão. Tamanho 360ml.	DOM LINE	R\$ 10,88	R\$ 2.502,40
08	Frasco	170	Cera líquida; para piso; composição básica, parafina, ceras microcristalinas, cera vegetal, silicone, solventes alifáticos, água, e emulsificantes tensoativo aniótico, perfume, conservante e óleo de pinho, teor não voláteis mínimo 3%; categoria pronto uso; incolor; acondicionado em lata; contendo 500ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Referência de marca: CERA LIQUIDA POLIFLOR 850ml.	GUANABAR A	R\$ 5,45	R\$ 926,50
09	Frasco	750	Desinfetante limpeza pesada, composto por Arquil benzeno, sulfonato de sódio álcool e etc. Frasco com 2 litros	BELGA	R\$ 5,15	R\$ 3.862,50
10	Und.	380	Detergente para louça. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante derivados de isotiazolinonas com tensoativo biodegradável. Frasco com 500 ml.	CHEMIX	R\$ 1,84	R\$ 699,20
11	Und.	100	Escova para limpeza geral; modelo oval; base de madeira espessura 1,5 cm; base medindo 13X7cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; sem cabo; na cor amarela, mínimo de 15 cerdas por tufos.	CONDOR	R\$ 2,48	R\$ 248,00
12	Und.	180	Escova para limpeza de sanitários em polipropileno, com suporte em polipropileno.	TM	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20



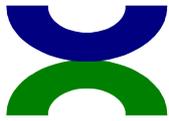
**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
**Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon**  
**CNPJ 75.646.273/0001-07**

13	Pct.	150	Esponja de aço; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades, com peso líquido de 44 gr (+/- 2 gramas de oscilação).	INOVE	R\$ 1,94	R\$ 291,00
14	Und.	660	Esponja para limpeza, tipo dupla face; medindo (100mm X 71mm) formato retangular; espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com mineral abrasivo; na cor verde/amarelo (limpeza pesada).	BRILHUS	R\$ 1,13	R\$ 745,80
15	Und.	350	Flanela 100% algodão, medindo 30X40cm, percentual variando 2X3cm, na cor laranja, acondicionado em embalagem apropriada.	ARTEPANO	R\$ 2,70	R\$ 945,00
16	Maço	110	Fósforo com 40 palitos e 10 caixas em cada maço, de acordo com as definições do Inmetro.	PARANÁ	R\$ 2,92	R\$ 321,20
17	Frasco	110	Limpa vidro. Composto com no mínimo lauril éter, sulfato de sódio, éter glicólico, álcool etílico. Frasco com 500ml.	ALPES	R\$ 3,79	R\$ 416,90
18	Frasco	220	Lustra móveis, brilho seco com perfume de longa duração. Composição – cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazorlinona, solventes alifáticos. Frasco 200 ml.	GIOCA	R\$ 5,72	R\$ 1.258,40
19	Par	150	Luva látex de segurança confeccionada em látex nitrílico, espessura fina, interior liso, com acabamento antiderrapante na palma, face palmar e ponta dos dedos, sem talco.	LAGROTA	R\$ 4,49	R\$ 673,50
20	Und.	290	SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU, material algodão cru, comprimento mínimo 60cm, largura mínima 40cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	ECOCLEAN	R\$ 5,82	R\$ 1.687,80
21	Und.	380	Pano de copa toalhado, 100% algodão, com aproximadamente 40cm x 63cm.	TM	R\$ 3,39	R\$ 1.288,20
22	Pct.	305	Papel higiênico perfumado, 100% fibras celulósicas. Embalagem em fardo com 100 rolos de 60m x 10cm.	IDEAL	R\$ 48,43	R\$ 14.771,15
23	Pct.	260	Papel toalha interfolhas de 20x20cm duas dobras fardo com 5un de 1000 folhas.	REMAPEL	R\$ 27,84	R\$ 7.238,40
24	Und.	720	Pedra sanitária, tipo arredonda, com suporte, fragrância floral, em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiorobenzeno, com autorização funcionamento do fabricante na ANVISA.	SANY	R\$ 1,70	R\$ 1.224,00
25	Und.	100	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	PROLIMP	R\$ 8,05	R\$ 805,00
26	Und.	100	Rodo de espuma medindo 40 cm de comprimento cabo em madeira, comprimento de 120 cm; com ponteira de polipropileno com rosca.	PROLIMP	R\$ 6,99	R\$ 699,00
27	Und.	120	Rodo esponja para limpeza, tipo dupla face; medindo 40cm comprimento; espuma de poliuretano com	PROLIMP	R\$ 14,20	R\$ 1.704,00



**SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava**  
**Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon**  
**CNPJ 75.646.273/0001-07**

			bactericida e fibra sintética com mineral abrasivo; na cor verde/amarelo (limpeza pesada).			
28	Und.	200	Sabão em barra 200gr c/5unid. composto por sabão animal, óleo vegetal, ácido graxo de sebo, sal, soda caustica, carbonato de cálcio etc.	LAVART	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
29	Und.	320	Sabão em pó 1kg, perfume 50% erva doce e 50% original. Composição linear alquil benzano sulfato de sódio, coadjuvantes, agente anti-redepositante, branqueador, óptico, corante, fragrância com extratos naturais.	ASSIM	R\$ 6,90	R\$ 2.208,00
30	Litro	135	Sabonete líquido anti-séptico para limpeza das mãos; condicionado em galão de 1 litros.	START	R\$ 10,58	R\$ 1.428,30
31	Und.	230	Sabonete 90gr em tablete a base de sódio, água, clorets, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas suaves, (PH entre 5,5 a 8,5); para higiene corporal, embalado em papel de boa qualidade. Com autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS e laudo analítico do lote.	NIPS	R\$ 1,59	R\$ 365,70
32	Und.	720	Saco de Lixo para uso doméstico; de polietileno, com capacidade de 30 litros; com 10 un; medindo pelo menos 59x62cm, cor preta, suportando 06Kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	TM	R\$ 2,86	R\$ 2.059,20
33	Und.	2.350	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 litros preto, com 10 un, reforçado, medindo 75 x 105cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	TM	R\$ 7,68	R\$ 18.048,00
34	Und.	110	Saponáceo em pó, princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável, composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática limão, acondicionado em tubo plástico, pesando 500 gramas, autorizado pela ANVISA/MS.	BOMBRIL	R\$ 3,43	R\$ 377,30
35	Und.	100	Saponáceo líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo: aroma: limão, embalagem: Frasco de 500ml, Tampa: Abre-fecha, Aplicação: Limpeza de Superfícies de inox, formicas e cromados. Autorizado pela ANVISA/MS.	SANY	R\$ 4,35	R\$ 435,00
36	Pote	50	Soda. Composição soda caustica 60%, cloreto de sódio, carbonato de sódio e água de cristalização. Pote com 1kg.	GUARAFLEX	R\$ 12,45	R\$ 622,50
37	Und.	230	Toalha de rosto tamanho 32x60, macia.	TM	R\$ 7,35	R\$ 1.690,50
38	Und.	110	Vassoura de uso doméstico, propriedades mínimas; cepa em polipropileno medindo 30cm, com cerdas de polipropileno, tipo lisa, cabo em madeira com 120cm de comprimento revestida de polipropileno, com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade.	INCAVAS	R\$ 10,30	R\$ 1.133,00
39	Und.	90	Vassoura de uso doméstico, cepa em polipropileno medindo 30cm, com rosca, cerdas 100% de crina de animal (PELO), tipo lisa, cabo em alumínio revestido de	INCAVAS	R\$ 11,90	R\$ 1.071,00



			polipropileno medindo 120cm, com gancho de polietileno de alta densidade.			
40	Frasco	410	Detergente líquido limpeza pesada, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6% composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvantes; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P; composição aromática variado, com validade de 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ML; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	INCAVAS	R\$ 5,00	R\$ 2.050,00
41	Frasco	390	Detergente líquido multiuso, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6% composição básica tensoativos: anionicos, não ionicos, coadjuvantes; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do PH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% P/P; composição aromática variado, com validade de 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ML; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	YPE	R\$ 3,20	R\$ 1.248,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 83.998,25</b>						

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços N. 031/2015.

**1.2** - Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a Administração Pública utilizadores desta Ata.

**1.3** - A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.4** - Fica a PROMITENTE obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente registrado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE**

**2.1** - Cumprir integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

**2.2** - Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

**2.3** – Entregar os produtos de acordo com o padrão de qualidade exigido na licitação e constante na proposta vencedora, e atender integralmente, durante a vigência desta Ata, as condições constantes do Edital de Licitação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** – Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento do contrato celebrado entre a PROMITENTE e a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.



**3.2** - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93 e 17 do Decreto n. 7.892/2013, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

**3.3** – O pagamento referente ao objeto deste edital será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da nota fiscal. Serão efetuados os pagamentos mediante o fornecimento de Nota Fiscal ELETRÔNICA correspondente em nome da SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, reservando-se esta no direito de recusar o objeto que estiver em desacordo com o solicitado, exigindo que sejam substituídos de maneira satisfatória sem ônus adicional. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao departamento de compras através do e-mail: [compras2506@hotmail.com](mailto:compras2506@hotmail.com) ou [darci@surg.com.br](mailto:darci@surg.com.br).

**3.4** - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, desde que tais providências complementares tenham ocorrido por motivo devidamente justificado e aceito pelo Departamento de Compras da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

**3.5** - O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE**

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme autoriza o inciso III, §3º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e o art. 13º do Decreto Municipal n. 1447/2007.

#### **CLÁUSULA QUINTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS**

**5.1** - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas tributárias.

**5.2** - A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO**

**6.1** – Após assinada a presente Ata de Registro de Preços, necessitando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava do fornecimento do objeto licitado, a empresa primeira classificada será notificada para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, comparecer à sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, a fim de formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato.

**6.2** - Para cada fornecimento será assinado um Contrato entre o PROMITENTE primeiro colocado na Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

**6.3** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

**6.4** - O não comparecimento do PROMITENTE primeiro colocado para assinar o Contrato ou retirar o documento equivalente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** do recebimento da comunicação pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, ocasionará a pena de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizada, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava facultado o direito de convocar os PROMITENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

**6.5** - Caso o PROMITENTE, classificado em primeiro lugar, não apresente situação regular de Habilitação no momento da assinatura do Contrato, poderão ser convocados os demais classificados, observada a ordem de classificação constante nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis;



**6.6** - O PROMITENTE obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava para efeito de celebração do Contrato.

**6.7** - No ato de assinatura dos futuros Contratos de Fornecimento, o PROMITENTE convocado deverá quando solicitado apresentar os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, relativas ao INSS e ao FGTS.

**6.8** – Firmado o Contrato de Fornecimento, entre o PROMITENTE e o órgão ou entidade compradora, os locais de entrega serão definidos pelo setor de compras, no momento da solicitação de fornecimento, a cada pedido realizado.

#### **CLÁUSULA SETIMA- REVISÃO DE PREÇOS**

**7.1** - Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da **CONTRATADA** detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do Contrato e em caso de ocorrência das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e 15 e seguintes do Decreto Municipal n. 1447/2007.

**7.2** - A cada pedido de revisão de preço deverá a **CONTRATADA**, comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**7.3** - A critério da Administração, poderá ser exigido da **CONTRATADA**, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade desta Ata de Registro de Preços.

**7.4** - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**7.5** - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta e Ata e no Edital licitatório que lhe deu origem.

**7.6** - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocado o PROMITENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo órgão gerenciador, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.

**7.7** - Na hipótese do **item anterior**, caso o PROMITENTE se recuse a adequar os preços registrados aos praticados no mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR**

**8.1** Fica nomeado como Gestor desta Ata o Sr. Darci Carraro, portador do R.G. n 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o n 287.261.039-15, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, na forma do Decreto n. 1447/2007.

#### **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES**

**9.1** - Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO**



**10.1** - O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha prejudicado o seu direito subjetivo a interpor recursos ou a indenizações.

**10.2** - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO FORO**

**11.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava, 27 de julho de 2015.

---

**FERNANDO DAMIANI**  
Diretor Administrativo

---

**DARCI CARRARO**  
Gestor da Ata de Registro de Preços

---

**TM DE ARAÚJO – ME**  
LICITANTE  
**THIAGO MARCELO DE ARAÚJO**  
Representante legal

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:  
RG / CPF:

Nome:  
RG / CPF: